

## PORTARIA Nº 59

**O SECRETÁRIO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO - SUBSTITUTO, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 5º do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987; no art. 23 da Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007; no art. 4º, inciso II, alínea “c”, da Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005; na Lei nº 11.977, de 07 de julho de 2009; no artigo 17, inciso I, alínea “f” da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos elementos que integram o processo nº 04905.002448/2010-13, resolve:

Art. 1º Declarar de interesse do serviço público, para fins de provisão habitacional de interesse social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - ENTIDADES, nos termos da Portaria nº 45, de 6 de abril de 2015, publicada no DOU de 08 de abril de 2015, o imóvel da União, classificado como próprio nacional, localizado na Rua Rosa de Maio s/nº, no Bairro Colônia Santo Antônio, no município de Manaus no Estado do Amazonas, com capacidade mínima de 600 unidades habitacionais, divididas em três áreas de aproximadamente 200 unidades cada, sendo:

I - área I com 14.613,63 m<sup>2</sup> (quatorze mil, seiscentos e treze metros quadrados e sessenta e três centímetros quadrados), 1,4614 ha (um hectare, quarenta e seis ares e quatorze centiares) perímetro de 607,57 m (seiscentos e sete metros e cinquenta e sete centímetros) com respectivo memorial descritivo, inicia-se a descrição deste perímetro: no vértice E.2-1, definido pelas coordenadas E: 831.889,430 m e N: 9.663.708,6 10 m com azimute 1º 29' 59,63" e distância de 59,98 m até o vértice E.2, definido pelas coordenadas E: 831.891,000 m e N: 9.663.768,570 m com azimute 91º 13' 07,05" e distância de 243,57 m até o vértice E.1, definido pelas coordenadas E: 832.134,510 m e N: 9.663.763,390 m com azimute 180º 56' 50,45" e distância de 59,88 m até o vértice E.1-1, definido pelas coordenadas E: 832.133,520 m e N: 9.663.703,520 m com azimute 271º 11' 40,61" e distância de 244,14 m até o vértice E.2-1, encerrando este perímetro;

II - área II com 14.676 m<sup>2</sup> (quatorze mil, seiscentos e setenta e seis metros quadrados) 1,4676 ha (um hectare, quarenta e seis ares e setenta e seis centiares) e perímetro de 609,71 m (seiscentos e nove metros e setenta e um centímetros) com o respectivo memorial descritivo, inicia-se a

descrição deste perímetro: no vértice E.4-1, definido pelas coordenadas E: 832.133,210 m e N: 9.663.643,660 m com azimute 271° 09' 4,67" e distância de 245,39 m até o vértice E.3-1, definido pelas coordenadas E: 831.887,870 m e N: 9.663.648,650 m com azimute 1° 29' 25,25" e distância de 59,98 m até o vértice E.2-1, definido pelas coordenadas E: 831.889,430 m e N: 9.663.708,610 m com azimute 91° 11' 43,06" e distância de 244,48 m até o vértice E.1-1, definido pelas coordenadas E: 832.133,860 m e N: 9.663.703,510 m com azimute 180° 37' 20,05" e distância de 59,85 m até o vértice E.4-1, encerrando este perímetro;

III - área III com 14.732, 89 m<sup>2</sup> (quatorze mil setecentos e trinta e dois metros quadrados e oitenta e nove centímetros quadrados), 1,4733 ha (um hectare, quarenta e sete are e trinta e três centiares) e com perímetro de 611,55 m (seiscentos e onze metros e cinquenta e cinco centímetros) com respectivo memorial descritivo, inicia-se a descrição deste perímetro: no vértice E.4, definido pelas coordenadas E: 832.132,560 m e N: 9.663.583,800 m com azimute 271° 07' 58,53" e distância de 246,31 m até o vértice E.3, definido pelas coordenadas E:831.886,300 m e N: 9.663.588,670 m com azimute 1° 29' 57,83" e distância de 60,00 m até o vértice E.3-1, definido pelas coordenadas E: 831.88 7,870 m e N: 9.663.648,650 m com azimute 91°09' 54,67" e distância de 245,39 m até o vértice E.4-1, definido pelas coordenadas E: 832.133,210 m e N: 9.663.643,660 m com azimute 180° 37' 19,67" e distância de 59,86 m até o vértice E.4, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 63 WGr, fuso 20S, tendo como datum o SIRGAS - 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

§ 1º O imóvel da União de que trata o *caput* está registrado no SPIUnet sob o RIP Imóvel nº 0255.00669.500-0 e as áreas I, II e III fazem parte de um todo maior com um total de 47.645,91 m<sup>2</sup> e registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Protesto de Letras do 1º Ofício da Comarca de Manaus, estado do Amazonas sob a Matrícula nº 48.424, no Livro 2, ficha 01. A área mencionada assim apresenta seu Memorial Descritivo que inicia seu perímetro: no vértice E-0, definido pelas coordenadas E: 4.971,666 m e N: 4.911,555 m com azimute 13° 52' 32,26" e distância de 94,56 m até o vértice E-1, definido pelas coordenadas E: 4.994,344 m e N: 5.003,360 m com azimute 284°13' 12,28" e distância de 243,86 m até o vértice E-2, definido pelas coordenadas E: 4.757,958 m e N: 5.063,263 m com azimute 194° 33'40,32" e distância de 179,95 m até o vértice E-3, definido pelas coordenadas E: 4.712,715 m e N:4.889,089 m

com azimute 104° 07' 47,64" e distância de 246,01 m até o vértice E-4, definido pelas coordenadas E: 4.951,281 m e N: 4.829,033 m com azimute 13° 52' 32,54" e distância de 85,00 m até o vértice E-0, encerrando este perímetro.

§ 2º As áreas I, II e III dos imóveis descritos neste artigo são de interesse público para a destinação à(s) entidade(s) habilitada(s) no âmbito dos programas habitacionais do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, para fins de execução de projeto social de provisão habitacional direcionado ao atendimento da população de menor renda, com dispensa de licitação nos termos do art. 18, § 6º da Lei nº 9.636/1998 e art. 17, inciso I, alínea “f” da Lei nº 8.666/1993.

Art. 2º O Programa Minha Casa, Minha Vida - ENTIDADES, operado com recursos do Fundo de Desenvolvimento Social (FDS), nos termos da Lei nº 11.977, de 07 de julho de 2009, regulamentado pelo Ministério das Cidades, tem como objetivo apoiar ENTIDADES privadas sem fins lucrativos, vinculadas ao setor habitacional, no desenvolvimento de ações integradas e articuladas que resultem no acesso à moradia digna, em localidades urbanas, voltadas às famílias de baixa renda.

Art. 3º A destinação do imóvel relacionado no art. 1º poderá ser feita às ENTIDADES que apresentarem propostas para as áreas I, II e III, individualmente e que atendam aos requisitos estabelecidos na Portaria nº 45, de 6 de abril de 2015, publicada no DOU de 08 de abril de 2015.

Art. 4º As ENTIDADES poderão manifestar seu interesse pelas áreas I, II e III, individualmente para cada uma das áreas do imóvel descrito no art. 1º, encaminhando Carta Consulta conforme modelo disponível no sítio eletrônico da SPU, no endereço <http://patrimoniodetodos.gov.br/programas-e-acoes-da-spu/paah-plano-de-aceleracao-de-areaspara-habitacao-1>, assinada pelo representante legal indicado como responsável no processo de habilitação do Ministério das Cidades, ou por seu sucessor ou substituto devidamente identificado e qualificado.

Parágrafo único. A ENTIDADE deverá entregar a Carta Consulta preenchida para cada uma das três áreas individualmente e o restante dos documentos citados no art. 4º da Portaria nº 45, de 6 de abril de 2015, na Superintendência do Patrimônio da União no estado do Amazonas, protocolando-a necessariamente no setor de Atendimento ao Público localizado na Rua Paxiúbas nº 215, Conjunto Kíssia no Bairro Dom Pedro I, no horário entre 8:00 às 17:00 horas de segunda a sexta, em até 15 (quinze) dias, após a publicação da presente Portaria.

Art. 5º A SPU/AM dará conhecimento do teor desta Portaria ao Ofício de Registro de Imóveis e à Prefeitura Municipal de Manaus.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PATRYCK ARAÚJO CARVALHO**

---

Documento assinado eletronicamente por **PATRYCK ARAUJO CARVALHO**, Secretário do Patrimônio da União, Substituto, em 06/04/2016, às 17:53.

---

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [<https://seimp.planejamento.gov.br/conferir>], informando o código verificador **1607498** e o código CRC **9C87610D**.

---

---

Processo Nº 04905.002448/2010-13

1607498

---

Criado por 16406290259, versão 12 por 16017625934 em 06/04/2016 17:39:55.